



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38.490 — ESTADO DE MINAS GERAIS

## EMENDA Nº 003

**Ref:** Processo nº 259/91

**Assunto:** Projeto de Lei nº 168/91

**Autores:** Vereadores Eleutério Elias Carneiro e Ronan Pereira de Almeida

**Art. 1º** - Dê-se ao Art. 1º a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, no exercício de 1992, subvenções sociais, no montante de Cr\$ 91.900.000,00 (noventa e um milhões e novecentos mil cruzeiros), às entidades sociais relacionadas a seguir, de acordo com a seguinte distribuição:

08421882-08-	05/01	Programa Est. de Alim. Ecolar	1.000.000,
15814852-26-	05/02	Asilo S. Vicente de Paula	2.000.000,
15814862-28-	05/02	Soc. Benef. Adolfo Bez. Meneses	1.000.000,
15814872-29-	05/02	CODEMI	2.000.000,
15814872-30-	05/02	Cons. Com. de Campo Alegre	1.000.000,
15814872-31-	05/02	Cons. Com. de Angico	1.000.000,
08462242-36-	05/02	Clubes Esportivos Registrados	1.000.000,
.....	.....	Concessão de 400 Cestas Básicas às pessoas de baixa renda	6.000.000,
.....	.....	Conselho Benf. Evangélico de Indianópolis	1.000.000,

**Art. 2º** - As demais subvenções permanecem inalteradas.

### JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa promover uma distribuição mais justa das subvenções, bem como contemplar outras entidades que são merecedoras deste recurso.

Sala das Sessões, 16 de outubro de 1991.

  
\_\_\_\_\_  
ELEUTÉRIO ELIAS CARNEIRO  
Vereador

  
\_\_\_\_\_  
RONAN PEREIRA DE ALMEIDA  
Vereador